L E I Nº 892

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PERITIBA""

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito MUnicipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Comunitária de Peritiba, no valor de CR$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos da presente Lei, objetiva a construção de 2 secadores comunitários: 1 na comunidade de Barra do Luciano e 1 na comunidade de Linha Maria Goretti.

Art.2º - As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

0500 - DIRETORIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA E COM
0501 - DIRETORIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, IND. E COMÉRCIO
04 08 0312.012 - AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES E PES.
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências à Instituições Privadas
3233 - Contribuições Correntes.....CR$ 1.000.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 23 de fevereiro de 1994.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MÈRI TEREZA BERNO
Secretária de Administração e Finanças